DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE EMBAÚBA

Conforme Lei Municipal nº 1.224, de 20 de maio de 2021

www.embauba.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/embauba

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2
Portarias 2

Poder Legislativo 4
Licitações e Contratos 4
Retificação 4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Embaúba, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Embaúba poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.embauba.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/embauba
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Embaúba
CNPJ 65.712.648/0001-36
Avenida São Domingos, 26 - Centro
Telefone: (17) 3566-8000
Site: www.embauba.sp.gov.br
Diário: imprensaoficialmunicipal.com.br/embauba

Câmara Municipal de Embaúba
CNPJ 01.706.281/0001-65
Rua São Sebastião, 262 - Centro
Telefone: (17) 3566-1221
Site: www.camaraembauba.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Embaúba garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.embauba.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/embauba

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 2490 DE 28 DE OUTUBRO DE 2025

REMANEJA RECURSOS DO ORÇAMENTO VIGENTE DE 2025.

NERCILIO PINHEIRO DA SILVA – Prefeito do Município de Embaúba, Comarca de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e nos termos do Artigo 16º da Lei Municipal nº Lei nº 1383 de 22 de outubro de 2024, Decreta:

Artigo 1º - Ficam remanejados na forma deste Decreto, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei Municipal de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025 (Lei nº 1383 de 22 de outubro de 2024 no art.16).

ACRÉSCIMOS

LOCAL: 01 PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBAUBA

01 01 01 GABINETE DO PREFEITO E ASSESSORIAS

Ficha: 4 04.122.0001.2001.0000 Gestão Político Administrativa.....6.000,00

3.3.90.14.00 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL

LOCAL: 01 PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBAUBA

01 03 01 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

Ficha: 36 04.122.0005.2006.0000 Organização e Modernização Adminis.....6.000,00

3.3.90.14.00 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL

Ficha: 40 04.122.0005.2006.0000 Organização e Modernização Adminis.....10.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO

LOCAL: 01 PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBAUBA

01 04 01 DEPARTAMENTO DE FINANÇAS, CONTABILIDADE E TRIBUTAÇÃO

Ficha: 54 04.123.0006.2009.0000 Gestão Financeira.....12.600,00

3.3.90.93.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES

TOTAL DOS ACRÉSCIMOS..... 34.600,00

REDUÇÕES:

LOCAL: 01 PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBAUBA

01 01 01 GABINETE DO PREFEITO E ASSESSORIAS

Ficha: 1 04.122.0001.2001.0000 Gestão Político Administrativa.....-6.000,00

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXA

LOCAL: 01 PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBAUBA

01 03 01 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

Ficha: 33 04.122.0005.2006.0000 Organização e Modernização Administ.....-16.000,00

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXA

LOCAL: 01 PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBAUBA

01 04 01 DEPARTAMENTO DE FINANÇAS, CONTABILIDADE E TRIBUTAÇÃO

Ficha: 47 04.123.0006.2009.0000 Gestão Financeira.....-12.600,00

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXA

TOTAL DAS REDUÇÕES.....-34.600,00

Artigo 2º- A alteração introduzida pelo presente Decreto não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesa impostos na Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei nº1383, de 22 de outubro de 2024) e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contemplados.

Artigo 3º - As despesas decorrentes com a execução do presente Decreto, serão suportadas por dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se no Diário Oficial Eletrônico do Município e cumpra-se

Dado e passado no Gabinete do Prefeito Municipal de Embaúba/SP, em 28 de outubro de 2025.

.....

Portarias

PORTARIA Nº 112 DE 05 DE NOVEMBRO DE 2025.

"DESIGNA SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS PARA COMPOR A CÂMARA TÉCNICA DO CODEVAR.

NERCÍLIO PINHEIRO DA SILVA – Prefeito do Município de Embaúba, Comarca de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, Faz Saber:

Artigo 1º Ficam designados, nos termos da Legislação vigente os servidores Evandro Marcos Lima inscrito no CPF sob o n° 213.736.268-60 R.G nº 20.854.465-3 e a Senhora Josiane inscrita no CPF sob o n° 288.396.968-06 R.G nº 29.804.350-6, para compor a Câmara Técnica do Consórcio de Desenvolvimento do Vale do Rio Grande (COVEDAR).

Paragrafo Único As atribuições e prerrogativas dos servidores nomeados seguirão o determinado no regimento interno ou documento correspondente do CODEVAR.

Artigo 2º A designação de membros de outras representatividades é considerada como prestação de serviço relevante, não fazendo jus a qualquer espécie de gratificação ou remuneração.

Artigo 3º As despesas decorrentes com a execução da presente Portaria, serão suportadas por dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente,

suplementadas se necessário.

Artigo 4º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se no Diário Oficial Eletrônico do Município e cumpra-se.

Dada e passada no Gabinete do Prefeito Municipal de Embaúba/SP, em 05 de novembro de 2025.

.....

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE EMBAÚBA

Conforme Lei Municipal nº 1.224, de 20 de maio de 2021

PODER LEGISLATIVO

Licitações e Contratos

Retificação

PROCESSO Nº 09 /2025

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 09/2025 de 04/11/2025

RATIFICAÇÃO

Sergio Ricardo Evangelista, Presidente da Câmara Municipal de Embaúba -SP, no uso das atribuições de seu cargo e com fundamento no artigo 75, inciso II, da **lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e Decreto n 12.343 de 30 de dezembro de 2024.**

.

RATIFICA a dispensa de licitação para a contratação, da empresa ALEXANDRE CRUZ MATTA GARCIA, inscrito no CPNJ: 58.209.340/001-07, com endereço á Rua Guilherme Bores, nº 362, CEP: 15.885.017,cidade de Novais-SP; representado pelo Sr. Alexandre Cruz Matta Garcia, Portador do RG: 43422508 SSP/SP, inscrito no CPF: 434.748.668-50, para Prestação de serviços especializados de assessoria legislativa, apoio administrativo, criação de rotinas de trabalho, incluindo consultoria às comissões permanentes da Câmara Municipal, com vistas ao cumprimento das disposições do Regimento Interno e ao acompanhamento e à fiscalização da execução das políticas públicas sob responsabilidade do Poder Executivo junto a Câmara Municipal de Embauba-SP, pelo período de 2(dois) meses, pelo valor global de R$ 9.500,00 (nove mil e quinhentos reis), pago mensalmente no valor de R$ 4.750,00 no mês de novembro e R$ 4.750,00 no mês de dezembro mediante a apresentação de nota fiscal.

E autorizo o empenho nos valores acima previstos , cujo pagamento far-se –á mensalmente parcelas iguais e consecutivas.

Embaúba, 05 de novembro de 2025.

Sergio Ricardo Evangelista

Sergio Ricardo Evangelista

PRESIDENTE DA CAMARA